ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Oficio Circ. N.º 347/2025

São Marcos, 25 de setembro de 2025.

Escelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente Senado Federal
Brasília– DF

Assunto: **Encaminhamento de Moção de Repúdio apresentada.**

Prezado Senhor:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Moção de Repúdio nº 6/2025, de autoria dos vereadores da bancada do PDT, subscrita pelos veradores da bancada do MDB, à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3/2021, conhecida como "PEC da Blindagem", recentemente aprovada pela Câmara dos Deputados.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por 7x1 na Sessão Ordinária realizada em 22 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações.

Proposição / Referência
Moção de Repúdio N.º 6/2025 **Autoria:** Antonio Luiz Brochetto; Neuza Aparecida de Oliveira Pereira

Antonio Luiz Brochetto (PDT)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Antônio Luiz Brochetto (147.***.***-49) em 25/09/2025 09:50
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 250925094453DE125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Moção de Repúdio N.º 6/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 126, Inciso III do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3/2021, conhecida como "PEC da Blindagem", recentemente aprovada pela Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A referida proposta, ao alterar o procedimento para investigação, processamento e eventual responsabilização de parlamentares por crimes comuns, afronta os princípios da moralidade, da transparência e da igualdade perante a lei, pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Na prática, a PEC cria obstáculos indevidos à atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público, ao estabelecer mecanismos que dificultam a responsabilização de parlamentares por eventuais práticas ilícitas. Tais mudanças sinalizam um perigoso retrocesso no combate à corrupção e na proteção dos valores republicanos, transmitindo à sociedade a imagem de impunidade e de privilégio para aqueles que deveriam ser os primeiros a dar exemplo de retidão.

Este Parlamento Municipal, que representa diretamente os anseios da população de São Marcos, não pode se calar diante de uma proposta que fragiliza o sistema de freios e contrapesos entre os Poderes da República e mina a confiança da sociedade nas instituições democráticas.

Portanto, a Câmara Municipal de São Marcos repudia com firmeza a aprovação da PEC da Blindagem, e manifesta sua solidariedade às instituições comprometidas com a Justiça e o combate à impunidade, conclamando os senadores da República a rejeitarem tal medida, caso venha a ser apreciada no Senado Federal.

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada para o Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 250923173134BA025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

De autoria:

Antonio Luiz Brochetto (PDT)

Neuza Aparecida de Oliveira Pereira (PDT)

Vereadores que subscrevem:

Eduardo Cesar Rizzo (MDB)

Rui Antonio Borba (MDB)

Sabrina Hoffmann Reis (MDB)

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 250923173134BA025